



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5534

DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
ao servidor Público Municipal”*

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de
acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas ao servidor Público Municipal, abaixo
relacionado.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
João Elábio Machado	Fiscal	Finanças	08.09.2017 à 07.09.2018	22.08.2019 à 05.09.2019 (15 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 08 DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo